



## RESOLUÇÃO CMDCA nº 01/2024, de 27 de Fevereiro de 2024.

### Dispõe sobre: **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2024-2026, DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.**

Considerando a necessidade de criar a comissão para organização do PLEITO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2024-2026, DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA., a presidente deste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** – Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL PRA O BIÊNIO 2024-2026, DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE denominada **COMISSÃO ELEITORAL** com os seguintes membros:

- Júlia Bueno Pinheiro
- Taís Aparecida Gomes Cruz da Silva
- Eda Gomes Lambert
- Elisângela Martins dos Santos

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora contará com o apoio dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos trabalhadores da Secretaria de Assistência Social se for o caso.

**Art. 3º** – A coordenação do processo de habilitação dos representantes da sociedade civil será feita pela Comissão Eleitoral instituída por esta Resolução.

**Art. 4º** – A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até o fim do Pleito Eleitoral 2024 e tem as seguintes atribuições:

- Analisar a documentação dos candidatos à habilitação;
- Habilitar os candidatos;
- Divulgar a relação de habilitados e não habilitados;



- Analisar e julgar os recursos dos candidatos;
- Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos;
- Redigir e ler a ata com a relação dos eleitos titulares e suplentes.
- Decidir os casos omissos.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 26 de fevereiro de 2024.



**Gílson Rodrigues**  
**Presidente CMDCA**